



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PPG**  
**ADM**

Programa de  
Pós-graduação  
em Administração  
UFES

### Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Programa de Pós- Graduação em Administração  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário -  
Goiabeiras  
CEP. 29075. 910 - ES-Brasil -Telefax (27) 4009.7712  
E-Mail [ppgadm@npd.ufes.br](mailto:ppgadm@npd.ufes.br)  
[www.ppgadm.ufes.br](http://www.ppgadm.ufes.br)

### RESOLUÇÃO Nº 002, de 27 de outubro de 2022 – PPGAdm-Ufes

Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito do PPGAdm/Ufes.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE: estabelecer critérios e regras para implementação de ações afirmativas de reserva de vagas nos processos seletivos para mestrado e doutorado.

**Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm/Ufes) adota como política de ações afirmativas a reserva do percentual de, no mínimo, trinta e cinco por cento (35%) das vagas de cada um de seus processos seletivos, com o objetivo de assegurar a destinação de vagas para candidatos/as que se enquadrem nas seguintes condições: pessoas pretas, pardas e indígenas (vagas PPI); pessoas trans (travesti, transexual, transgênero e pessoas não-binaries); pessoas com deficiência, pessoas em condição de refúgio político, pessoas quilombolas, e pessoas em situação de vulnerabilidade em virtude de sua condição socioeconômica. O contingente mínimo de vagas ofertadas em cada um de seus processos seletivos obedecerá à ordem de classificação dentre os/as pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

§ 1º - O/a candidato/a deve optar por apenas uma das condições acima descritas.

§ 2º - A pontuação mínima para aprovação de candidatos/as concorrentes à reserva de vagas em todas as etapas do processo seletivo é de sessenta pontos (60,0).

§ 3º A distribuição das vagas ficará a cargo da Comissão de Seleção, de forma que cada edital terá definido um quantitativo de vagas por cada uma das linhas de pesquisa do programa.

**Art. 2º** - Serão consideradas aptas a concorrer às vagas destinadas a pessoas negras candidatos/as autoidentificados/as (por meio do preenchimento do Anexo I), socialmente reconhecidos/as como tais e incluídos/as nas categorias preto e pardo, segundo a classificação do IBGE.

**Parágrafo único** - Candidatos/as autodeclarados/as negros/as e inscritos/as na reserva de vagas serão convocados/as para procedimento de verificação complementar da autodeclaração, nos termos do art. 9º.

**Art. 3º** - Serão consideradas aptas a concorrer às vagas destinadas a pessoas indígenas candidatos/as autoidentificados/as (por meio do preenchimento do Anexo II) e socialmente reconhecidos/as como tais, por meio de documentos adicionais para o processo seletivo, como declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local (conforme Anexo III), ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani.

**Art. 4º** - Serão consideradas aptas a concorrer às vagas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual, transgênero e pessoas não-binaries), candidatos/as autoidentificados/as (por meio do preenchimento do Anexo IV).

**Art. 5º** - Serão consideradas aptas a concorrer na reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência aqueles/as que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Para concorrer, candidatos/as devem apresentar além do Anexo III devidamente preenchido, laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a natureza da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

**Parágrafo único** — O laudo médico será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes, que poderá solicitar comparecimento do/a candidato/a para avaliação médico pericial presencial.

**Art. 6º** - Serão consideradas aptas a concorrer às vagas destinadas a pessoas em condição de refúgio político, candidatos/as autoidentificados/as (por meio do preenchimento do Anexo IV) e que apresentem comprovação de que a condição de refugiado/a político foi referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também a cédula de identidade de estrangeiro emitida por órgão oficial do Brasil como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado/a político nesse documento.

**Art. 7º** - Serão consideradas aptas a concorrer às vagas destinadas a pessoas quilombolas candidatos/as autoidentificados/as (por meio do preenchimento do Anexo VII) e socialmente reconhecidos/as como tais, por meio de documentos adicionais para o processo seletivo, como declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo VIII.

**Art. 8º** - Serão consideradas aptas a concorrer às vagas destinada a pessoas em condições de vulnerabilidade em virtude de sua condição socioeconômica, candidatos/as que atenderem a ambas condições: I - estiverem inscritos/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para concorrer, candidatos/as devem apresentar o Anexo IX devidamente preenchido.

**Art. 9º** - O processo de verificação das candidaturas às vagas PPI será feito por Comissão de Verificação específica para este fim, criada pela Coordenação do PPGAdm a cada processo seletivo.

§ 1º - A Comissão de Verificação será composta por dois servidores públicos e um discente, além de um membro suplente.

§ 2º - Os membros da Comissão devem possuir vínculo com grupo de pesquisa, núcleo de estudo e/ou terem desenvolvido ou estarem desenvolvendo pesquisa em nível de pós-graduação sobre temas ligados à questão étnico-racial, comprovado em seus respectivos currículos lattes.

§ 3º - Os membros da Comissão não poderão ser membros da Comissão de Seleção no mesmo processo seletivo.

**Art. 10º** - O processo de verificação de autodeclaração de reserva de vagas para pessoas negras ocorrerá em duas (02) etapas: Etapa 01 - no período das inscrições, os candidatos deverão preencher o termo de autodeclaração assinado (Anexo I) de acordo com documento legal e anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações: a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques; b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses; c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado; d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado; e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas; f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados

pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes. Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração. Etapa 02 - será realizada uma análise inicial a partir das fotos enviadas pelos candidatos. Após essa análise, os/as candidatos/as que cuja convocação a banca julgar necessária serão convocados, por meio de listagem divulgada no site do PPGAdm, para entrevista. Os candidatos convocados deverão comparecer em dia, local e horário previsto em edital para a entrevista, que será registrada em mídia.

**Art. 11º** - O/a candidato/a inscrito/a para reserva de vagas que for convocado/a para participar do processo de verificação e não comparecer no dia e horário previamente estabelecido, terá sua análise indeferida e será desclassificado/a do processo de seleção.

**Art. 12º** - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**Art. 13º** - Caso o número de inscritos pelo sistema de reserva de vagas seja inferior ao número de vagas reservadas, a diferença será convertida em vagas de ampla concorrência.

**Art 14º** - Caso não haja preenchimento do total de vagas reservadas ao final do processo seletivo, as vagas remanescentes não serão revertidas às vagas de ampla concorrência.

**Art. 15º** - Os membros da banca avaliadora não terão acesso a opção de vaga dos/as candidatos/as durante o processo seletivo, sendo a informação de acesso restrito à Comissão de seleção.

**Art. 16º** - Na hipótese da constatação de adulteração de qualquer documento, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, pleiteante à inscrição para reserva de vaga no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ (especificar ano e se edital de mestrado ou doutorado) do PPGAdm/Ufes, declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas para pessoas negras, que sou \_\_\_\_\_ (Preto/a, Pardo/a).

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data).

Assinatura do candidato/a

\_\_\_\_\_

## ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, pleiteante à inscrição para reserva de vaga no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ (especificar ano e se edital de mestrado ou doutorado) do PPGAdm/Ufes, declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas para pessoas indígenas, que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

### **ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO:**

Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (ANEXO III) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A  
INDÍGENA**

Eu, abaixo assinados, residente na Comunidade \_\_\_\_\_,  
localizada em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que o/a candidato/a  
\_\_\_\_\_ (nome completo), RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é  
INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais  
e culturais com a referida comunidade.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data).

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contato:

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSEXUAL,  
TRANSGÊNERO, TRAVESTI OU PESSOA NÃO-BINARIE)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, pleiteante à inscrição para reserva de vaga no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ (especificar ano e se edital de mestrado ou doutorado) do PPGAdm/Ufes, declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas para pessoas trans, minha identidade trans (marcar uma das opções que seguem):

- Travesti
- Transexual
- Transgênero
- Pessoa não-binarie

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

## ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, pleiteante à inscrição para reserva de vaga no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ (especificar ano e se edital de mestrado ou doutorado) do PPGAdm/Ufes, declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas para pessoas com deficiência, declaro que, sou pessoa com deficiência(s).

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

### **ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO:**

Laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID.

## ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA EM CONDIÇÃO DE REFÚGIO POLÍTICO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito/a no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ (especificar ano e se edital de mestrado ou doutorado), do Programa de Pós-Graduação em Administração, declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas, que estou em condição de refúgio político.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que }apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

**ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO:** Comprovante de condição de refugiado/a político referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) ou a cédula de identidade de estrangeiro emitida por órgão oficial do Brasil como prova dessa condição, desde que mencionada a condição de refugiado/a político.

## ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, pleiteante à inscrição para reserva de vaga no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ (especificar ano e se edital de mestrado ou doutorado) do PPGAdm/Ufes, declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas para pessoas quilombolas, que pertenço a comunidade \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

### **ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO:**

Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de vinculação a comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (ANEXO VIII).

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Eu, abaixo assinado, residente na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que o/a candidato/a \_\_\_\_\_ (nome completo), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data).

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Contato:

\_\_\_\_\_

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE EM VIRTUDE DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, NIS \_\_\_\_\_, inscrito/a no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ (especificar ano e se edital de mestrado ou doutorado), do Programa de Pós-Graduação em Administração, declaro para o fim específico de concorrência à reserva de vagas, que estou em condição de vulnerabilidade em virtude de condição socioeconômica e atendo a condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a